



## PORTARIA Nº 26, DE 08 DE JUNHO DE 2004

O Diretor da Faculdade, nos termos de sua competência, expressa no Regimento Interno da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia – FACISA, e tendo em vista a necessidade de regulamentar o processo de transferência de alunos do turno diurno para o noturno e vice-versa;

### **R E S O L V E:**

*Art. 1º - Só serão admitidas transferências de alunos de turma e de turno, durante o primeiro semestre do curso, nas seguintes hipóteses:*

- I. Mediante permuta entre dois requerentes, efetivamente matriculados.*
- II. Para o pedido de permuta de transferência de turno, os candidatos interessados deverão apresentar, no ato do requerimento, declaração de interesse mútuo na permuta, em duas vias.*

*Art. 2º - As transferências de turno e de turma, nos demais semestres do Curso, dependerão da existência de vaga e os pedidos serão analisados pela Coordenação do Curso, com base no desempenho acadêmico de cada candidato, quando o número de pedidos for superior ao de vagas.*

*Parágrafo Único – Quando o pedido for por meio de permuta, observar-se-á o disposto no inciso II do parágrafo anterior.*

*Art. 3º - Não será permitida a transferência de turno, mais de uma vez, durante o mesmo semestre letivo.*



*Parágrafo Único – Em caso de expressa necessidade, o pedido será apreciado pelo Colegiado de Curso.*

*Art. 4º - As transferências de que trata esta portaria só serão permitidas até 30 dias após o início do Semestre Letivo.*

*Art. 5º - Os pedidos de transferência de turno que não satisfizerem integralmente ao disposto nesta Portaria serão, de pronto, indeferidos.*

*Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.*

*Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº 37, de 09 de outubro de 2003.*

*Registrada e Publicada,*

*Cumpra-se.*

Gabinete da Direção de Ensino da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.

**Prof. Msc. JOSÉ NOGUEIRA DE MORAES**

*Diretor da Faculdade  
RG. nº.150492 – SSP/MT*